



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que, consultando neste Cartório o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual do TJMG, nele consta registrado o cadastramento do(a) Ação Penal - Ordinário - AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO - Nº 0194212-76.2026.8.13.0000 (1.0000.26.019421-2/000) da comarca de Uberlândia, entre as partes:*****

Denunciante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS*****

Denunciado(a)s: ANDRE LUIZ TELES RODRIGUES*****

Denunciado(a)s: JOSE FRANCISCO MOREIRA JORDAO*****

Denunciado(a)s: MARIA ANGELICA TERRA TELLES DE OLIVEIRA*****

Denunciado(a)s: PATRICIA RAMOS DA SILVA*****

Denunciado(a)s: LUCIANO PEREIRA DE FREITAS*****

Denunciado(a)s: DANIEL DE ALMEIDA*****

Denunciado(a)s: DORIVAL BARSANULFO MOCO*****

Denunciado(a)s: EVANDO DOS SANTOS*****

Denunciado(a)s: DIEGO DA ROCHA CUNHA*****

Em causa própria*****

Denunciado(a)s: MOACIR SOUZA SANTOS*****

Denunciado(a)s: CRISTIANO ASSUNCAO DE FIGUEIREDO*****

Denunciado(a)s: AQUILA RODRIGUES DA SILVA*****

Denunciado(a)s: DARLAN ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS*****

Denunciado(a)s: CASSIO FERNANDO DE LIMA*****

Denunciado(a)s: OSMAY VIEIRA DE SANTANA*****

Denunciado(a)s: VINICIUS BRAZ DE ALMEIDA*****

Denunciado(a)s: LUCIANA FERNANDES DE REZENDE*****

Denunciado(a)s: MARIA ANITA PARREIRA DE ARAUJO JUNQUEIRA*****

Denunciado(a)s: ROBERTO DE ABREU TINOCO*****

Denunciado(a)s: GERCINA SANTANA NOVAIS*****

Denunciado(a)s: EDGAR JOSE NOGUEIRA*****

Denunciado(a)s: ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE*****

Denunciado(a)s: GILMAR ALVES MACHADO*****

Ex-Prefeito(a) Municipal de UBERLÂNDIA*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Tendo o(s) seguinte(s) andamento(s):*****
Recebidos no TJMG Direito Público / Penal - Protocolo Eletrônico:
0194212-76.2026.8.13.0000/000.163 em 26/01/2026*****
Remetidos os autos eletrônicos Direito Público / Penal - Protocolo
Eletrônico: 0194212-76.2026.8.13.0000/000.163 COAPUB em 26/01/2026**
Liberado para distribuição COAPUB em 26/01/2026*****
Conclusos à relatoria após distribuídos Des.(a) Des.(a) Paula Cunha
e Silva 3º CACRI - UAP 1500 em 26/01/2026*****
Autos devolvidos : Determina a notificação dos denunciados para que
ofereçam resposta, no prazo de 15 dias, em 27/02/2026*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do
despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em
Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os
processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter
informativo, em 03/03/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN CRISTIANO ASSUNCAO DE FIGUEIREDO Remessa
às defesas dos denunciados para que, ofereçam resposta preliminar,
nos termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, com a juntada de documentos
e justificações que reputarem relevantes, especificando ainda as
provas pretendidas e o rol de testemunhas, em consonância com as
disposições do art. 396-A, do CPP, em 02/03/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN LUCIANO PEREIRA DE FREITAS Remessa às
defesas dos denunciados para que, ofereçam resposta preliminar, nos
termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, com a juntada de documentos e
justificações que reputarem relevantes, especificando ainda as
provas pretendidas e o rol de testemunhas, em consonância com as
disposições do art. 396-A, do CPP, em 02/03/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN PATRICIA RAMOS DA SILVA Remessa às
defesas dos denunciados para que, ofereçam resposta preliminar, nos
termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, com a juntada de documentos e
justificações que reputarem relevantes, especificando ainda as
provas pretendidas e o rol de testemunhas, em consonância com as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

disposições do art. 396-A, do CPP. em 02/03/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN ANDRE LUIZ TELES RODRIGUES Remessa às
defesas dos denunciados para que, ofereçam resposta preliminar, nos
termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, com a juntada de documentos e
justificações que reputarem relevantes, especificando ainda as
provas pretendidas e o rol de testemunhas, em consonância com as
disposições do art. 396-A, do CPP. em 02/03/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN JOSE FRANCISCO MOREIRA JORDAO Remessa às
defesas dos denunciados para que, ofereçam resposta preliminar, nos
termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, com a juntada de documentos e
justificações que reputarem relevantes, especificando ainda as
provas pretendidas e o rol de testemunhas, em consonância com as
disposições do art. 396-A, do CPP. em 02/03/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN VINICIUS BRAZ DE ALMEIDA Remessa às
defesas dos denunciados para que, ofereçam resposta preliminar, nos
termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, com a juntada de documentos e
justificações que reputarem relevantes, especificando ainda as
provas pretendidas e o rol de testemunhas, em consonância com as
disposições do art. 396-A, do CPP. em 02/03/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN MARIA ANITA PARREIRA DE ARAUJO JUNQUEIRA
Remessa às defesas dos denunciados para que, ofereçam resposta
preliminar, nos termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, com a juntada de
documentos e justificações que reputarem relevantes, especificando
ainda as provas pretendidas e o rol de testemunhas, em consonância
com as disposições do art. 396-A, do CPP. em 02/03/2026*****
Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa às
defesas dos denunciados para que, ofereçam resposta preliminar, nos
termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, com a juntada de documentos e
justificações que reputarem relevantes, especificando ainda as
provas pretendidas e o rol de testemunhas, em consonância com as
disposições do art. 396-A, do CPP.. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS em 02/03/2026*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Expedição de : Carta de Ordem à comarca de Uberlândia para intimação da denunciada Gercina Santana Novais para oferecer resposta preliminar nos termos do art. 4º, da Lei 8.038/90, no prazo de 15 dias. em 11/03/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0194212-76.2026.8.13.0000/000.167 Documento: Petição em 19/03/2026** Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Paula Cunha e Silva em 20/03/2026*****

Diligências Cartorárias ou de Ofício Petição colocada à apreciação do Des. Paula Cunha e Silva. Protocolo 01942127620268130000000167, em 20/03/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0194212-76.2026.8.13.0000/000.168 Documento: Petição em 27/03/2026**

Autos devolvidos : INDEFIRO O PEDIDO formulado à ordem 312 e reitero o despacho à ordem 302 para a notificação dos denunciados remanescentes a fim de que apresentem respostas, à exceção do acusado CÁSSIO cuja resposta já foi devidamente apresentada após a determinação (ordem 313). em 31/03/2026*****

Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 07/04/2026*****

Despacho proferido Proferido despacho de mero expediente indeferiu o pedido da defesa de Vinícius Braz de Almeida e reiterou o despacho de ordem n° 302. Des.(a) Paula Cunha e Silva em 17/04/2026*****

Comunicação enviada ao DJEN VINICIUS BRAZ DE ALMEIDA Remessa para ciência do despacho/decisão que indeferiu o pedido formulado à ordem n° 312 e reiterou o despacho de ordem n° 302. em 17/04/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0194212-76.2026.8.13.0000/000.169 Documento: Petição em 22/04/2026**

Juntada de documento : Certidão negativa de notificação da



CERTIDÃO

A presente certidão limita-se apenas a processos atuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de processos cíveis ou criminais em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

